LEI Nº 1220, DE 28 DE AGOSTO DE 1984.

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

ENÉAS TEREDO BUSCARI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A via pública assinalada na planta do loteamento "Parque Residencial Santo Inácio", como ~~Avenida "L"~~ Avenida "M", passa a ter a seguinte denominação: (Redação dada pela Lei nº 1228/1984)

"AVENIDA PADRE LANDELL DE MOURA"

Parágrafo Único - Na placa indicativa da referida Avenida, além do nome, poderá constar: "O PRIMEIRO CIENTISTA BRASILEIRO COM REGISTRO INTERNACIONAL DE INVENÇÃO PIONEIRA".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 28 de agosto de 1984.

ENÉAS TEREDO BUSCARI
Prefeito Municipal